Publicado na Folha de Londrina no dia 17/11/2023

INTETRA SECURITIZADORA S/A

CNPJ/MF 35.633.294/0001-73 e NIRE 413.003.046-02

Ata da 2ª (segunda) Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples da Companhia, realizada em 27/07/2021

Local, data e hora. A Assembleia realizou-se na sede social localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva, n.º 300, Sala 1311-B, Bairro: Gleba Fazen- da Palhano, Londrina/PR, CEP 86050-460, no dia 30 de outubro de 2023, às 11h00min. **Convocação**: O documento de que trata o artigo 124 da Lei 6404/76 está dispensado de publicação por estarem presentes todos os debenturistas. **Presenças**: A totalidade dos debenturistas, conforme Lista de Presenças anexa. **Mesa:** Foram eleitos Presidente e secretária da assembleia, respectivamente, Vitor Andre Dale Vedove e Paula Jordão Maia Dale Vedove. **Ordem do dia: (i)** Deliberar sobre a base de remuneração das debêntures da 1ª série, que passariam, a partir de 01 de novembro de 2023, a fazer jus a uma remuneração variável, calculada pelo desempenho dos títulos da sua respectiva carteira de garantia, deduzida a taxa de intermediação e administração de carteira da emissora estipulada em 10% (dez por cento) ao mês, indi-vidualizada em cada operação de cessão de crédito para fins de securitização. **Deliberações:** Passado às deliberações, os Debenturistas representantes de 100,00% (cem por cento) das debêntures em circulação da Primeira Série deliberaram por aprovar o item (i) da Ordem do Dia. Como consequência das deliberações ora aprovadas, fica alterada a cláusula 12, que passará a viger com a seguinte redação: **Cláusula 12) Base de Remuneração:** A base de remuneração do valor unitário das debêntures serão: **a) as debêntures da 1ª série** farão jus a uma remuneração variável, calculada pelo desempenho dos títulos da sua respectiva carteira de garantia, deduzida a taxa de intermediação e administração de carteira da emissora estipulada em 10% (dez por cento) ao mês, individualizada em cada operação de cessão de crédito para fins de securitização. Na ausência de apuração e/ou divulgação das referidas taxas por prazo superior a 30 (trinta) dias contados daquela data, ou, ainda, no caso de extinção ou por imposição legal deverá ser convocado Assembleia Geral de Debenturistas para definir, de comum acordo com a **emissora,** o parâmetro a ser aplicado. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa divulgada conhecida na data de encerramento do último período até a data de deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas. A **emissora** pagará "pro rata temporis" os juros devidos até o dia do efetivo pagamento, nas hipóteses de aquisição facultativa ou vencimento antecipado. Nada mais havendo a tratar, deu o presidente por encerrada a reunião, lavran- do-se a presente ata única, a qual, depois de lida e achada conforme, foi apro- vada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que presidiu e assinada por todos os presentes. Londrina, 30 de outubro de 2023. Lista de Presenças: **Mesa:** Vitor André Dale Vedove - Presidente. Paula Jordão Maia Dale Vedove - Secretária. **Emissora: Intetra Securitizadora S.A.** Paula Jordão Maia Dale Vedove - Diretora Presidente. **Debenturistas da Primeira Série:** Vitor Andre Dale Vedove - detentor de 47,37% das Debêntures em circulação. Paula Jordão Maia Dale Vedove - detentora de 36,84% das Debêntures em circulação. Intetra Cobranças e Serviços Ltda - detentora de 15,79%. Vitor Dale Vedove - Sócio Administrador. **JUCEPAR.** Certifico o registro em 14/11/2023 12:44 sob n° 20238082717. Protocolo: 238082717 de 14/11/2023. Código de verificação: 12316386159. CNPJ da sede: 35633294000173. NIRE: 41300304602. Com efeitos do registro em: 30/10/2023. Intetra Securitizadora S/A. Leandro Marcos Raysel Biscaia, Secretário-Geral.

D4Sign f6a594e8-caaa-404b-a99f-f31e47712e64 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

intetra securitizadora 1711 pdf

Código do documento f6a594e8-caaa-404b-a99f-f31e47712e64

Assinaturas

Marcela Elias Rezende
publicidade@folhadelondrina.com.br
Assinou

Marcela Rezende

Eventos do documento

16 Nov 2023, 17:44:46
Documento f6a594e8-caaa-404b-a99f-f31e47712e64 **criado** por JORGE DENIS MENDES (dc013518-5951-4b55-8726-bf1a0ceca05f). Email:artes@folhadelondrina.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-16T17:44:46-03:00

16 Nov 2023, 17:45:08
Assinaturas **iniciadas** por JORGE DENIS MENDES (dc013518-5951-4b55-8726-bf1a0ceca05f). Email: artes@folhadelondrina.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-16T17:45:08-03:00

16 Nov 2023, 17:58:31
MARCELA ELIAS REZENDE **Assinou** (87dd5a28-cfe5-4807-b721-edba966a52a9) - Email: publicidade@folhadelondrina.com.br - IP: 200.155.62.93 (200.155.62.93 porta: 55082) - Geolocalização: -23.3183979 -51.1489118 - Documento de identificação informado: 079.484.669-67 - DATE_ATOM: 2023-11-16T17:58:31-03:00

Hash do documento original
(SHA256):f5ffeac2227c3743705031b8d2ab190274b7761c7bc2fb807533367572b2d8bc
(SHA512):a88166725bd325652d0c5e9a4473b334a3637b694e4530badc27d26a70a32cf9b181b58f792b4351b977b808da235ff64f8a6d856394f58c2454cf4f8280809a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign